

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTEIRAS ERGOMÉTRICAS PARA AS ACADEMIAS DO Sesc-SC, COM PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS/MODELOS**, para atender a demanda das academias do Sesc/SC estimadas para aquisição durante o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite estabelecido na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 – ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA COM ELEVAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	INDICAÇÃO DE MARCAS/MODELOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)
01	20	<p>ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA COM INCLINAÇÃO ELÉTRICA; PAINEL DE COMANDO COM LED E/OU TFT (ADMITINDO TOUCH SCREEN); ESTRUTURA DO CHASSI EM ALUMÍNIO OU AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM RODAS DE TRANSPORTE.</p> <p>DIMENSÕES (CXLXA): 220 CM X 95 CM X 145 CM (ADMITE VARIAÇÃO DE MEDIDAS DE ATÉ 15%).</p> <p>DESCRIPTIVO DAS FUNÇÕES: TEMPO, DISTÂNCIA PERCORRIDA, CALORIAS E POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO PERSONALIZADA. SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA VIA HANDGRIP E/OU BLUETHOOT.</p> <p>MOTORIZAÇÃO (VOLTAGEM E POTÊNCIA): 2 A 3 CV NOMINAL, 220 VOLTS.</p> <p>SISTEMA DE LONA: AMORTECIMENTO COM COXINS EM MATERIAL ELÁSTICO, ÁREA DE CORRIDA MÍNIMA DE 45CM X 130CM; AUTOLUBRIFICANTE.</p> <p>SISTEMA DE SEGURANÇA: CHAVE E/OU BOTÃO DE EMERGÊNCIA.</p> <p>CARENAGEM: CARENAGEM MOLDADA EM MATERIAL PLÁSTICO.</p> <p>COR: PREDOMINANTE PRETO, ACEITA DETALHES ESPECÍFICOS CROMADOS E/OU INOX, ASSIM COMO DETALHES DA LOGOMARCA DO FABRICANTE.</p> <p>PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 160KG</p> <p>CAPACIDADE DE USO: 150KG OU SUPERIOR</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO.</p> <p>>> ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES</p> <p>>> INCLUI INSTALAÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • MATRIX – ESTEIRA T3XM; • KONNEN – V9; • MOVEMENT – ESTEIRA ERGOMÉTRICA RT250 G3; • EVOQUE JET 6 TS – 366.4 (P.T-1) 	25.955,00

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 519.000,00

3. DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS/MODELOS

3.1 - Os interessados em pré-qualificar as marcas/modelos de seus produtos deverão enviar a **SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO** contendo todos os dados cadastrais da empresa, as informações do produto/marca/modelo e a(s) documentação(ões) técnica(s) completa(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s), bem como a documentação

complementar (catálogos, prospectos, folders, especificações técnicas, manuais, imagens etc) destes para o e-mail comissaolicitacao@sesc-sc.com.br ;

3.2 - Entende-se por documentação técnica, catálogos em nome do fabricante que relacionem de maneira ordenada informações técnicas como: medidas, cor, formato, especificação de materiais, carga suportada, acessórios e funções extras, ou seja, todos os dados necessários para completa análise dos equipamentos;

3.3 - A solicitação de pré-qualificação deverá ser apresentada digitada, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas sequencialmente;

3.4 - As marcas/modelos que tiverem a solicitação da sua pré-qualificação deverão atender às especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência;

3.5 - Para todos os produtos solicitados neste Termo de Referência que contenham a indicação de Marca/modelo deverá ser apresentado produto "SIMILAR" que apresente características similares ao produto/marca/modelo indicado, tais como: composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;

3.6 - Na solicitação de pré-qualificação não poderá constar a indicação de quantidades e valores;

3.7 - A proposta e conteúdo técnicos serão avaliadas pela área técnica responsável.

3.8 - A solicitação de pré-qualificação deverá conter a marca, a referência e todo descritivo do produto ofertado;

3.9 - Deverá ser apresentada uma solicitação de pré-qualificação por item/produto/lote;

3.10 - Para a análise técnica, o Sesc/SC solicita amostras ou indicação de locais para realizar visitas, conforme descrito neste Termo de Referência.

3.11 - Caso haja necessidade de maiores informações durante o a fase de pré-qualificação, a Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar informações adicionais, a seu exclusivo critério.

3.12 - A análise técnica levará em consideração os seguintes critérios, quando aplicáveis: estrutura, dimensões, funções, motorização, voltagem, potência, sistema de lonas, sistema de segurança, sistema de sobrecarga, carenagem, cor, estofamento, peso mínimo do equipamento, capacidade de uso, garantia e outros que poderão ser aplicados;

3.13 - A decisão resultante do processo de pré-qualificação dos produtos será comunicada conforme previsto no Edital vinculado a este Termo de Referência.

3.14 - Da Amostra/Visita Técnica

3.14.1 - O Sesc/SC **poderá solicitar amostra** dos produtos ofertados e/ou a **indicação de estabelecimento** (no estado de Santa Catarina) para o qual a licitante tenha fornecido o equipamento o qual pretende pré-qualificar e/ou **visita técnica diretamente ao fabricante do equipamento**, sendo que nos dois últimos casos esse deverá autorizar a visita técnica para análise;

3.14.2 - A **amostra** deverá ser entregue no endereço informado no documento da convocação, no prazo de até **7 (sete) dias corridos** , já a **indicação de estabelecimento para visita técnica/ visita técnica diretamente ao fabricante do equipamento** deve ser feita através do e-mail comissaolicitacao@sesc-sc.com.br , no prazo de até **2 (dois) dias corridos**, sendo que a **visita deverá ocorrer** em até **5 (cinco) dias corridos** após a indicação do estabelecimento;

3.14.3 - No caso da **visita técnica** deverá estar presente um representante da empresa interessada capaz de realizar os esclarecimentos técnicos sobre o equipamento a ser avaliado para a pré-qualificação;

3.14.4 - A licitante deverá apresentar as **amostras**, mediante protocolo próprio, em duas vias, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas;

3.14.5 - Nos casos em que se fizer necessário, as amostras deverão ser entregues e montadas pela licitante;

3.14.6 - Os produtos que servirem de amostra para classificação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;

3.14.7 - Poderá ser solicitada amostra de partes do objeto, como matéria-prima, materiais, componentes específicos e amostra de cores;

3.14.8 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para **envio e a retirada da amostra** são de inteira responsabilidade da licitante;

3.14.9 - A **amostra** reprovada deverá ser retirada em até **7 (sete) dias úteis** após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação, sob pena de destinação que convier ao Sesc/SC, sem qualquer aviso prévio a licitante, considerando prazo já estipulado de retirada;

- 3.14.10 - Poderá ser exigida **amostra** inclusive no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, respeitando os mesmos prazos e condições estabelecidos neste item, a fim de análise técnica e comparações com os produtos ofertados/entregues pela licitante vencedora;
- 3.14.11 - A **amostra** e/ou equipamento indicado para **visita técnica** será analisado pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios objetivos, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Termo de Referência.
- 3.14.12 - O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para qualificação ou não dos produtos ofertados;
- 3.14.13 - A aprovação da **amostra** e/ou equipamento indicado para **visita técnica** será também fator de julgamento;
- 3.14.14 - Conforme as especificidades de cada objeto, a amostra não se restringe, necessariamente, ao item como um todo, considerado como um produto acabado e pronto para uso/utilização, ela deverá ser considerada de forma abrangente.
- 3.14.15 - O Sesc/SC reserva-se ao direito de reter a **amostra** da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos;
- 3.14.16 - Considerar-se-á **não qualificado** o equipamento que tiver sido reprovado pela análise técnica e considerar-se-á **qualificado** o equipamento que tiver sido aprovado pela mesma.

4. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos solicitados neste item deverão ser encaminhados juntamente com os demais documentos de habilitação.

- 4.1 - Prova de qualificação técnica constituída de no mínimo um atestado de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada para a qual a licitante tenha fornecido produto de mesma natureza do objeto deste termo de referência.
- 4.2 - O atestado de capacidade técnica deverá conter a especificação técnica completa, quantidade e valor do objeto fornecido pela licitante.
- 4.3 - Poderá ser efetuada diligência para verificar se a licitante possui capacidade para fornecer o objeto no prazo e de acordo com as demais cláusulas do edital.

5. DA ENTREGA

- 5.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades, o Departamento Regional do Sesc/SC emitirá o pedido de compra, o qual será enviado por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizará o fornecimento.
- 5.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue nas Unidades com **agendamento prévio**, e a **nota fiscal de venda** emitida para as Unidades do Sesc/SC de acordo com o pedido de compra enviado. Reforçamos que os materiais não serão recebidos sem agendamento prévio.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DO Sesc/SC	CNPJ
ASARA – ACADEMIA SESC ARARANGUÁ Endereço: Avenida Getúlio Vargas, Nº 1.259 - Urussanguinha– Cep 88.905-482- Araranguá/SC. Telefone: (48) 3524–3268	03.603.595/0070-90
ASBIG – ACADEMIA SESC BIGUAÇU Endereço: Rua Coronel Teixeira Oliveira, nº 128 - Centro – Cep 88160-130 - Biguaçu/SC. Telefone: (48) 3524–0189	03.603.595/0066-03
ARA - SESC ARARANGUÁ Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 755 - Ao Lado do Shopping, Centro – Cep 88900-000 - Araranguá/SC. Telefone: (48) 3524–0189	03.603.595/0058-01
BCA - SESC BALNEÁRIO CAMBORIÚ Endereço: Avenida Central, 360 - Edifício Brasil Central - Centro – CEP 88330-668 - Balneário Camboriú/SC. Telefone: (47) 3363-4216	03.603.595/0028-88

BLU - SESC BLUMENAU Endereço: Rua Dr. Amadeu da Luz, 165 - Centro- Cep 9010-160- Blumenau/SC. Telefone: (47) 3322-5261	03.603.595/0036-98
BRU - SESC BRUSQUE Endereço: Rua Arno Carlos Gracher, 211 - Centro – Cep 88350-310 - Brusque/SC. Telefone: (47) 3351-2599	03.603.595/0011-30
SLCAN – SESC LER CANOINHAS Endereço: Avenida Dos Expedicionários, 2100 - Campo da Água Verde - 89.466-312 – Canoinhas. Telefone: (47) 3622-7026	03.603.595/0031-83
SLCAÇ – SESC LER CAÇADOR Endereço: Rua do Contestado, s/nº - Berger - 89500-000 - Caçador TELEFONE: (47) 3622- 7026. Telefone: (49) 3563-8783	03.603.595/0025-35
CD – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO Endereço: Rua Albatroz, s/nº - Pedra Branca - 88.137-290 – Palhoça Telefone: (48) 3380-1507	03.603.595/0080-61
CHA – SESC CHAPECÓ Endereço: Rua Brasília, 475-D - J. Itália - 89802-330 - Chapecó Telefone: (49) 3319-9100	03.603.595/0016-44
CON - SESC CONCÓRDIA Rua Romano Anselmo Fontana, nº 620 - Centro - Cep 89700-095 - Concórdia/SC. Tel.: (49) 3442-0303	03.603.595/0018-06
CRI - SESC CRICIÚMA Endereço: Rua Pres. Kennedy, 850 - Pio Corrêa – Cep 88811-570 - Criciúma/SC. Telefone: (48) 3437-5224	03.603.595/0008-34
CUR - SESC CURITIBANOS Endereço: Rua Francisco Rauem, Nº 675 - Nossa Senhora Aparecida – Cep 88520-000 - Curitibanos/SC. Telefone: (49) 3245-1858	03.603.595/0039-30
EST - SESC ESTREITO ENDEREÇO: Rua Santos Saraiva, nº 289 - Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88.070-100. TELEFONE: (48) 3954-7550.	03.603.595/0005-91
PRA - SESC PRAINHA Endereço: Trav. Siryaco Atherino, 100 – Centro – Florianópolis/SC - CEP 88.020-180. Telefone: (48) 3229-2200.	03.603.595/0004-00
GAS – SESC GASPAR Endereço: Rua Pedro Nicolau Isensee nº 150 – Gaspar Grande – Gaspar/SC – CEP 89110- 000	(o CNPJ será informado no pedido)
HSBLU - HOTEL SESC BLUMENAU Endereço: Rua Udo Deeke, 1330 - Salto do Norte – CEP 89065-100 - Blumenau/SC. Telefone: (47) 3334-8100	03.603.595/0010-59
HSCAC - HOTEL SESC CACUPÉ Endereço: Rodovia Haroldo Soares Glavan, 1670 - Cacupé - 88050-005 - Florianópolis/SC. Telefone: (48) 3231-3200	03.603.595/0002-49
ING - SESC INGLESES Endereço: Rodovia SC 403 - nº 6.375 - Loja 6 - CEP 88.058-001 – Florianópolis/SC. Telefone: (48) 3266-8429	03.603.595/0068-75
ITA - SESC ITAJAÍ Endereço: Rua Almirante Tamandaré, nº 259 - Centro – CEP 88301-430 - Itajaí/SC. Telefone: (47) 3249-3850	03.603.595/0013-00

JSU - SESC JARAGUÁ DO SUL Endereço: Rua Jorge Czerniewicz, 633 – CEP 89255-000 - Jaraguá do Sul/SC. Telefone: (47) 3275-7800	03.603.595/0020-20
JOA - SESC JOAÇABA Endereço: Rua Getúlio Vargas, 285 - Centro - 89600-000 – Joaçaba/SC. Telefone: (49) 3521-2379	03.603.595/0023-73
JOI - SESC JOINVILLE Endereço: Rua Itaiópolis, 470 - América – CEP 89204-100 - Joinville/SC. Telefone: (47) 3441-3300	03.603.595/0019-97
LAG – SESC LAGES Endereço: Rua Vidal Ramos Junior, nº 152 - Centro - 88.502-120 - Lages – SC Telefone: (49) 3222-4271	03.603.595-0064-41
LAGU - SESC LAGUNA Endereço: Rua Tenente Bessa, 211 - Centro – Cep 88790-000 - Laguna/SC. Telefone: (48) 3644-0152	03.603.595/0006-72
MAF – SESC MAFRA Endereço: Rua São João Maria, 520 – Cep 89300-000 – Mafra/SC. Telefone: (47) 3642-5747	03.603.595/0057-12
PAL - SESC PALHOÇA Endereço: Rua João Pereira Dos Santos, nº 303 – Ponte do Imaruim, Palhoça/SC - CEP 88.130-475. Telefone: (48) 3341-7900.	03.603.595/0054-70
PRSLAG – POUSADA RURAL SESC LAGES Endereço: Rodovia SC 425, Km 4-5 - Rincão Comprido - Zona Rural - Distrito Índios - 88533-000 – Lages/SC Telefone: (49) 3224-9988.	03.603.595/0015-63
RDS – SESC RIO DO SUL Endereço: Rua Engº Odebrecht, 500 - Budag - 89165-412 - Rio do Sul Telefone: (47) 3521-2798	03.603.595/0012-10
SBS – SESC SÃO BENTO DO SUL Endereço: Rua Jorge Zipperer, 101 - Centro - 89280-490 - São Bento do Sul Telefone: (47) 3633-7500	03.603.595/0030-00
SJOA - SESC SÃO JOAQUIM Endereço: Rua Marcos Batista, S/Nº, Centro – Cep 88.600-000 - São Joaquim/SC. Telefone: (49) 3233-4061	03.603.595/0065-22
SJB - SESC SÃO JOÃO BATISTA Endereço: Avenida Egydio Manoel Cordeiro, s/nº - Centro - São João Batista/SC - CEP 88.240-000. Telefone: (48)3265-1861.	03.603.595/0069-56
SJO - SESC SÃO JOSÉ Endereço: Rua João Sandim, nº 402 - Ipiranga - São José/SC – CEP 88111-350. Telefone: (48) 3258-9454	03.603.595/0078-47
SMO – SÃO MIGUEL DO OESTE Endereço: Rua Almirante Tamandaré, nº 969 - Centro - CEP 89900-000 - São Miguel do Oeste/SC. Telefone: (49) 3621-3082	03.603.595/0029-69
SLTIJ - SESC TIJUCAS Endereço: Rua Neri Francisco de Campos nº65 - Centro - Tijucas/SC - CEP 88200-000. Telefone: (48) 3263-6963.	03.603.595/0032-64
TUB - SESC TUBARÃO Endereço: Rua Antônio Hülse, 411 - Dehon – Cep 88704-220 - Tubarão/SC. Telefone: (48) 3626-0146	03.603.595/0007-53

XAN – SESC XANXERÊ Endereço: Rua Duque de Caxias, 251 – João Batista Tonial - 89820-000 - Xanxerê Telefone: (49) 3433-5990	03.603.595/0017-25
VNO – SESC VILA NOVA ENDEREÇO: Rua Joinville, nº 524 - Vila Nova - 89.035-200 - Blumenau TELEFONE: (47) 3308-7057	03.603.595/0075-02
OBSERVAÇÃO: As entregas deverão ocorrer conforme acordado com as Unidades. Alterações somente serão aceitas mediante prévio comunicado a unidade do Sesc/SC em questão.	

- 5.3 - O pedido mínimo para entrega será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 5.4 - No ato da entrega, a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do(s) produto(s) objeto da aquisição;
- 5.5 - O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com as especificações do edital e pedido e não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados após o envio do pedido de compras à empresa vencedora;
- 5.6 - Os itens devem ser entregues em embalagens adequadas e em material que os protejam contra danos, separados em caixas de papelão resistentes, para as entregas nas unidades do Sesc/SC.
- 5.7 - Será responsabilidade do fornecedor descarregar nas Unidades do Sesc/SC os materiais solicitados.
- 5.8 - No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.
- 5.9 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução à licitante para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**;
- 5.10 - Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.
- 5.11 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas neste edital/nesta ata;

6. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;
- 6.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
- 6.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;
- 6.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;
- 6.1.5 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;
- 6.1.6 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
- 6.1.7 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;
- 6.1.8 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 6.1.9 - Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;
- 6.1.10 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento dos produtos, serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;

6.1.11 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.

6.1.12 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;

6.1.13 - Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;

6.1.14 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;

6.1.15 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;

6.1.16 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;

6.1.17 - Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução Sesc n.º 1593/2024, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;

6.1.18 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos o contratante manifesta absoluta ciência.

6.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

6.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 449052 - centros de custo 000421010009 das Unidades do Sesc/Sc.

Florianópolis, 27 de março de 2025.

FERNANDA RIBEIRO TIMBONI
Setor de Lazer